

LEI Nº 697/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR AJUDA DE CUSTO A PARÓQUIA PARA JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. **JAIMEMARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, a repassar a quantia de R\$= 4.000.00 (quatro mil reais), á PARÓQUIA PARA JOÃO XXIII, para realização do 16º FEMUSC – FESTIVAL DE MÚSICA SACRA DE COLÍDER, a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.
UNID. ORÇ.	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES	01.
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO	07.
SUB PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	021.
ATIVIDADE	MAN. ENC. COM. SEC. ADMINISTRAÇÃO	2003.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 – SER. TERC. E ENCARGOS

3.1.3. 2 – OUTROS SERV. ENCARGOS R\$= 4.000.00

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 19 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL